



Código de Ética e Conduta

taesa^{*}

Sumário

1. Palavra da Alta Administração	4
2. Apresentação	5
Aplicabilidade	6
Objetivo	6
Responsabilidade	6
3. Norteadores Estratégicos	7
Missão	7
Visão	7
Valores	7
4. Compromisso de Atuação	8
Pacto Global da ONU	8
Instituto Ethos	8
5. Diretrizes	9
Diversidade	9
Boa gestão	9
Dignidade da pessoa humana	10
Sustentabilidade	11
6. Cumprimento de Legalidade e Governança Corporativa	12
Cumprimento de legalidade	12
Integridade nos negócios	12
Anticorrupção e antissuborno	12
Prevenção à lavagem de dinheiro e combate ao financiamento ao terrorismo	12
Proteção de Dados	13
Livre Concorrência	13
Governança corporativa	13
7. Deveres Gerais	14
Relação entre os colaboradores	15
Bens e recursos	15
Tecnologia	15
Informações contábeis e financeiras	16
Controles Internos	16
Comunicação e treinamento	16
Imprensa	16

8. Compromissos da TAESA com a Coletividade	17
Segurança, saúde e meio ambiente	18
9. Compromissos da TAESA com Acionistas, Analistas Financeiros e Investidores	19
10. Compromissos da TAESA com Autoridades e Órgãos de Regulamentação	20
11. Compromissos da TAESA com Instituições e Associações	21
12. Relacionamento com Parceiros de Negócios, Fornecedores e Terceiros	22
Seleção de fornecedores	22
Princípios de conduta no processo de contratação	23
Exigências para nossos fornecedores	23
13. Proibições aos Colaboradores	24
Indicação	24
14. Brindes, Presentes, Hospitalidade, Entretenimento, Viagens e Refeições	25
Orientações para colaboradores	26
15. Conflito de Interesses	27
Credibilidade e confiança combinam com integridade	27
Parentesco e relacionamento afetivo entre colaboradores	28
Vínculos pessoais	28
16. Atividades Profissionais Externas	29
17. Canal de Ética	30
Confiança ao relatar	30
Não retaliação	31
Que situações podem ser relatadas ao Canal de Ética?	31
Por que devo denunciar?	31
18. Violações e Descumprimentos	32
Contatos do Canal de Ética	32
19. Termo de Compromisso e Adesão	33

01.

Mensagem da Alta Administração

Na TAESA, integridade e transparência constituem os alicerces essenciais para o crescimento sustentável e eficiente dos negócios. São valores que norteiam todas as ações e decisões diárias, fomentando relações baseadas em respeito e confiança.

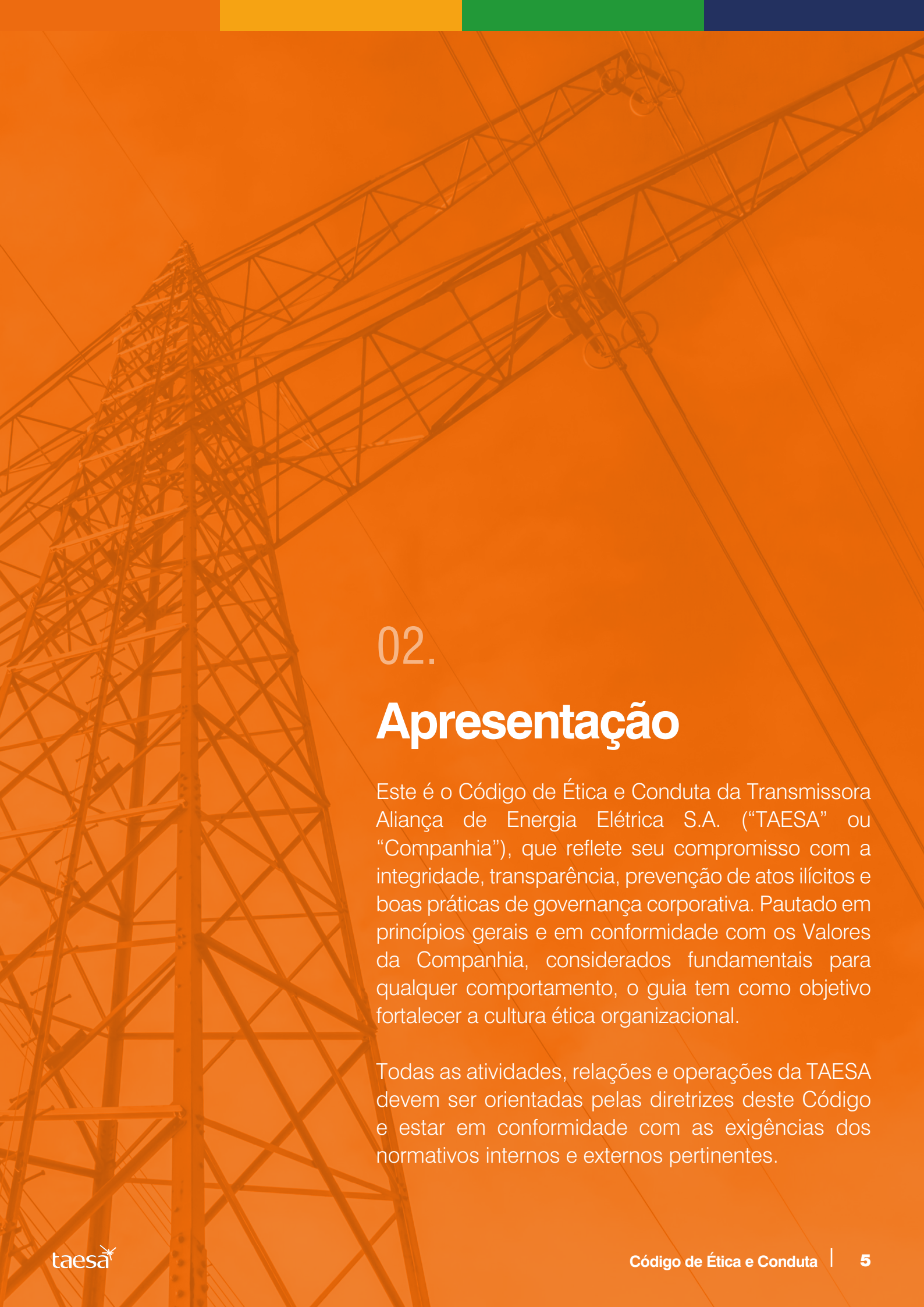
O Código de Ética e Conduta vai além de um guia interno: representa o compromisso com uma cultura de responsabilidade. Este documento estabelece padrões de conformidade e proporciona clareza sobre os princípios e objetivos da Companhia, reafirmando sua posição de destaque no setor de transmissão de energia elétrica do Brasil.

O empenho de todos em aderir a esses pilares é fundamental para criar um ambiente positivo, proteger a empresa contra riscos e manter uma reputação sólida.

A partir do nosso trabalho contínuo, seremos incansáveis na busca pela excelência, construindo um legado perene para a sociedade.

Em caso de dúvidas, procure a Gerência de Compliance ou os canais de comunicação adequados, descritos neste Código.

Diretoria da TAESA



02.

Apresentação

Este é o Código de Ética e Conduta da Transmissora Aliança de Energia Elétrica S.A. (“TAESA” ou “Companhia”), que reflete seu compromisso com a integridade, transparência, prevenção de atos ilícitos e boas práticas de governança corporativa. Pautado em princípios gerais e em conformidade com os Valores da Companhia, considerados fundamentais para qualquer comportamento, o guia tem como objetivo fortalecer a cultura ética organizacional.

Todas as atividades, relações e operações da TAESA devem ser orientadas pelas diretrizes deste Código e estar em conformidade com as exigências dos normativos internos e externos pertinentes.



Objetivo

Aqui estão reunidas as orientações de conduta esperadas pela Companhia em relação a seus colaboradores, fornecedores e terceiros, de forma a garantir uma atitude ética e íntegra e construir relações baseadas em transparência e confiança.

Aplicabilidade

Os princípios, diretrizes, deveres e compromissos contidos neste Código de Ética e Conduta se aplicam a todos os colaboradores, estagiários, jovens aprendizes, membros dos conselhos e comitês, diretores, prestadores de serviços, fornecedores, terceiros e subsidiárias integrais, independentemente do seu nível hierárquico, da sua localização geográfica, sua dependência funcional, da Companhia ou do grupo do qual fazem parte ou prestam serviços. Excepcionalmente, não se aplicarão as disposições anteriores às empresas das quais a Companhia não detenha o controle e que possuam seu próprio Código de Ética, devendo, contudo, estar alinhados aos Valores da Companhia e aos princípios contidos neste documento.

É de responsabilidade de todos os supracitados o conhecimento e o cumprimento deste Código e da legislação pertinente às atividades desempenhadas, em todas as ações da cadeia de valor da TAESA, não sendo admissível comportamento omissivo ou negligente.

Responsabilidade

A revisão e atualização do Código de Ética e Conduta da TAESA é responsabilidade da equipe de Compliance, em colaboração com as demais áreas da Companhia, sendo obrigatória a divulgação da versão atualizada na rede interna e nos sites institucional e de relação com investidores.

As modificações de conteúdo serão submetidas à aprovação da Alta Administração, com o objetivo de demonstrar o compromisso com a ética e integridade corporativa.

03.

Norteadores Estratégicos

Missão

Conectamos o Brasil com energia segura e confiável.

Visão

Ser a transmissora de energia elétrica de maior Valor para a sociedade.

Valores

Cuidamos genuinamente das **pessoas**.

Agimos com **integridade** construindo relações de **confiança**.

Buscamos a **excelência** em tudo o que fazemos.

A TAESA **somos nós!**

04. Compromisso de Atuação

A TAESA compreende a responsabilidade com o desenvolvimento sustentável e se compromete a estabelecer sua atuação respeitando as pautas de meio ambiente, equidade de raça e gênero, e de direitos humanos e trabalhistas, alinhadas ao combate à corrupção e a todas as formas de assédio e discriminação.

Para materializar esse compromisso, observando os 10 Princípios da ONU, a TAESA é signatária do Pacto Global da Organização das Nações Unidas e do Instituto Ethos. Todas as iniciativas a que a Companhia aderiu e as diversas ações de que participa estão disponíveis no Relatório de Sustentabilidade da TAESA.

[Acesse aqui o relatório](#)



Pacto Global
Rede Brasil

INSTITUTO
ETHOS

05.

Diretrizes

Diversidade

A TAESA se compromete a combater e proibir qualquer incitação, promoção e disseminação de preconceito ou discriminação em razão de deficiência física, auditiva, visual, intelectual, mental, psicossocial ou múltipla, origem, etnia, cor, religião, crença, sexo, idade, orientação sexual, identidade ou expressão de gênero, status social, gravidez, estado civil, afiliação a sindicato e posicionamento político ou de qualquer outro fator de diferenciação no ambiente de trabalho.

A TAESA reconhece que a diversidade contribui para a criação de um ambiente acolhedor fundamentado no respeito, na aceitação, inclusão e tolerância, a fim de manter a motivação e o engajamento dos colaboradores, gerando uma cultura de respeito, cooperação e senso de pertencimento, além de cumprir seu papel social.



Boa gestão

A TAESA reafirma seu compromisso com uma gestão eficaz e sustentável, e orienta a:

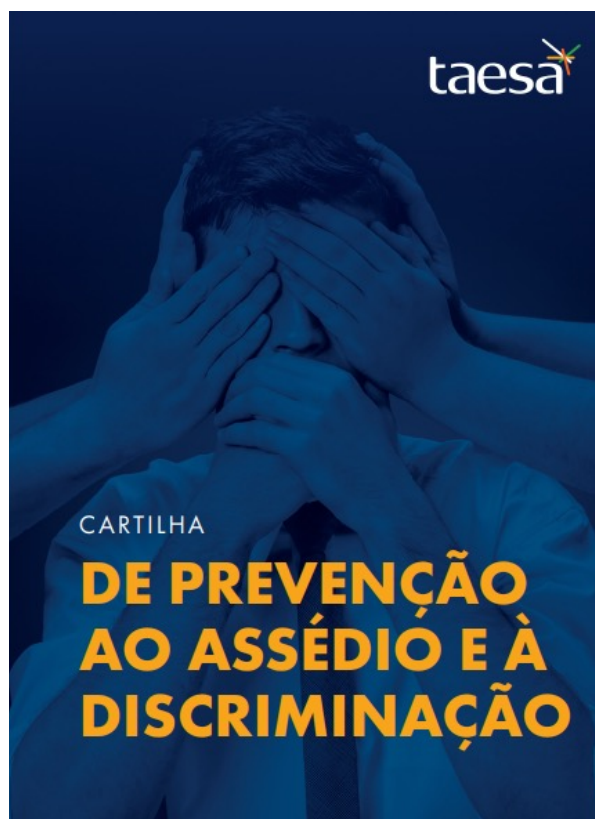
- liderar pelo exemplo e observar o cumprimento de todos os normativos aplicáveis;
- comprometer-se a dirigir, administrar e gerir a Companhia de forma responsável, ética, íntegra e transparente;
- agir de forma clara, confiável e honesta em todas as atividades exercidas na Companhia, com objetividade e imparcialidade nas decisões, nas ações e no uso dos recursos, repudiando toda forma de fraude e corrupção e com postura ativa diante de situações que não estejam de acordo com as diretrizes deste Código.

Dignidade da pessoa humana

- Não são admitidos, já que lesivos à dignidade humana, comportamentos de discriminação sistemática, humilhação, degradação, violência psicológica ou isolamento.
- A TAESA não tolera a prática de qualquer forma de assédio moral ou sexual, discriminação, bullying, comportamentos ou discursos de contexto sexual que possam perturbar a sensibilidade ou constranger a pessoa, nem a exposição de imagens com referências sexuais.
- A TAESA não tolera e repudia qualquer forma de exploração de trabalho adulto e infantil, sexual de crianças e adolescentes ou análogo à escravidão e prostituição.
- A TAESA condena a retenção de documentos, jornada exaustiva, punição física, servidão por dívida e condições degradantes de trabalho e moradia.
- A TAESA se propõe a adaptar seus ambientes físicos para possibilitar a inclusão social de pessoas com deficiência.
- A TAESA expressa seu compromisso com os direitos humanos universais reconhecidos na legislação nacional vigente e internacional das quais o Brasil é signatário, ao longo de suas operações e de sua cadeia de valor, sem tolerância a violações de qualquer natureza, visando à geração de impacto social positivo.
- A TAESA respeita o direito dos trabalhadores de se filiarem a associações de classe e sindicatos, de se organizarem coletivamente em entidades de sua escolha e de constituírem representação sem retaliação.

Com o propósito de fortalecer o engajamento da TAESA com essa agenda e disseminar a conscientização acerca do tema, a Companhia desenvolveu a Cartilha de Prevenção ao Assédio e à Discriminação.

Abordando diferentes casos, métodos de identificação, medidas a serem tomadas, exemplos práticos e trazendo os riscos e as consequências desse desvio de conduta, avançamos em nossa jornada rumo a um local de trabalho seguro e saudável.



[Acesse aqui a cartilha](#)

Sustentabilidade

A sustentabilidade é um dos pilares estratégicos da TAESA e está integrada nas decisões de negócios. Dessa forma, a Companhia se compromete a proteger o meio ambiente e mitigar eventuais impactos socioambientais decorrentes de sua atividade, além de apoiar, promover e adotar práticas sustentáveis. Reconhecemos o uso consciente como condição fundamental à expansão

do setor, reforçando o valor compartilhado com a sociedade, promovendo a melhoria da qualidade de vida da população e tratando de forma adequada e responsável as comunidades presentes nas localidades onde atuamos. Nosso objetivo é atender as gerações atuais e preservar os direitos de todos no futuro.



06.

Cumprimento de Legalidade e Governança Corporativa

Cumprimento de legalidade

- A TAESA preza pelo cumprimento das leis, das demais normas vigentes e regras de conduta e não aceita o envolvimento de seus colaboradores com atividades e/ou pessoas que exerçam atividades ilícitas ou financiadas com capitais de fontes ilícitas.
- A TAESA e seus colaboradores devem assumir as consequências das próprias ações, considerando o impacto sobre a comunidade, o meio ambiente, a sustentação e o desenvolvimento do negócio a longo prazo.
- A área jurídica da Companhia deve fornecer orientação e suporte necessários para garantir a conformidade legal em todas as áreas da organização.

Integridade nos negócios

É um pilar que sustenta todas as operações e relações estabelecidas pela TAESA.

Esse princípio exige a condução de atividades realizadas por nossos colaboradores com ética e integridade, exercendo suas atribuições e realizando negócios e transações comerciais com idoneidade e transparência, em estrito cumprimento às legislações nacionais e internacionais aplicáveis, evitando quaisquer transações, negócios ou situações que possam gerar ou caracterizar conflitos de interesse.

Anticorrupção e antissuborno

A TAESA não tolera que se recorra a corrupção, fraude, suborno ou medidas similares em quaisquer de suas formas, observando integralmente a Lei Anticorrupção (Lei 12.846/2013 e Decreto Anticorrupção 11.129/2022).

A TAESA não permite que se ofereça, pague, peça, negocie, prometa, autorize ou aceite suborno, incluindo pagamento de facilitação e qualquer vantagem com objetivo direto ou indireto de próprio benefício ou da TAESA, seja para agentes públicos, proprietários alcançados pelos ativos, comunidades tradicionais ou quaisquer partes interessadas.

Prevenção à lavagem de dinheiro e combate ao financiamento ao terrorismo

A TAESA não tolera as práticas de lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo, vedando a realização de transações financeiras de natureza operacional fora da rede bancária, em observância aos dispositivos legais (Leis 12.683/2012 e 9.613/98, Decreto-lei 5.640/2005 e Lei 13.260/2016).

Proteção de Dados

A TAESA e seus colaboradores devem observar o cumprimento integral das disposições legais em termos de coleta, tratamento, armazenamento, consentimento, processamento, compartilhamento, descarte e privacidade de dados pessoais, tal como a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.853/2019), preservando-os de divulgação indevida ou fora dos fins legais ou contratualmente previstos.

Livre Concorrência

O objetivo principal é promover e manter um ambiente concorrencial justo pela prevenção de monopólios, práticas inadequadas e outras barreiras à entrada de novos competidores no mercado. A concorrência é vista pela TAESA como um meio de incentivar a inovação, melhorar a qualidade dos produtos e serviços, e contribuir para a redução de custos em toda a cadeia do setor de energia elétrica até o consumidor final.

Governança corporativa

Estruturas e Práticas

Conselho de Administração:

deve atuar de maneira ética e transparente, tomando decisões que reflitam os melhores interesses da organização e de seus investidores.

Comitês de Assessoramento:

os Comitês não têm função executiva e analisam com profundidade matérias de sua especialidade, emitindo sugestões de decisões ou ações e, se necessário, pareceres ao Conselho de Administração, não se limitando a auditorias, riscos, ética e conformidades.

Políticas e Procedimentos:

devem ser desenvolvidos e mantidos para orientar a operação da organização em conformidade com as melhores práticas de governança.

07.

Deveres Gerais

Relação entre os colaboradores

- Comportar-se de acordo com as normas da Companhia, regras sociais e atuar de forma civilizada e amistosa, com disponibilidade e atenção a todas as pessoas, respeitando as diferenças individuais e a diversidade plural.
- Praticar o diálogo de forma a acolher a diferença de opiniões relativas ao trabalho e estimular a integração de pares, colegas e equipes.
- Colaborar com os colegas de trabalho e orientar todos com paciência e interesse, além de compartilhar internamente informações não confidenciais e essenciais à atividade.
- Não oferecer, pagar, pedir, negociar, prometer, autorizar ou aceitar, diretamente ou por meio de um intermediário, vantagens ou benefícios que tenham por objetivo influenciar atos e decisões ou obter qualquer espécie de vantagem indevida em detrimento do interesse da Companhia.
- Não ofender, cometer bullying, proferir xingamentos, injúrias e/ou palavras de degradação, de cunho discriminatório, sexual, e/ou preconceituoso, a outrem no espaço virtual, físico e nas dependências da Companhia.
- Não cometer qualquer ato discriminatório e/ou equivalente à prática de assédio moral e/ou sexual.
- Preencher obrigatoriamente os Formulários de Conflito de Interesses e de Pessoa Politicamente Exposta, com o objetivo de identificar e monitorar essas circunstâncias de acordo com os normativos internos vigentes.
- As informações relativas a operações, segredos de negócios, estratégias, contratos e termos comerciais devem ser tratadas com confidencialidade.



Bens e recursos

- Trabalhar com cuidado, zelo e moderação para resguardar os bens da Companhia que lhe são confiados, por meio de comportamento responsável e em conformidade com os normativos operacionais vigentes.
- Informar, de imediato, eventuais ameaças, danos, redução de eficiência ou situações de contraste com os interesses da Companhia, ao gestor direto ou à área responsável pela segurança/controle.
- Não utilizar máquinas, equipamentos e veículos da Companhia para a execução de atividades em desacordo com normativos internos e legislação vigente, não relacionados ao seu negócio ou que possam comprometer sua funcionalidade.
- Não emprestar, vender ou doar bens, recursos e veículos da Companhia sem autorização prévia, tampouco utilizá-los em atos de campanha eleitoral ou em benefício de candidatos e partidos políticos, conforme normativo interno.

Tecnologia

- A utilização dos recursos de TI e dos meios digitais para fins particulares é tolerada, sendo vedado violar legislação e demais normativos internos, comprometer a imagem e reputação da TAESA e prejudicar a segurança de informações/recursos corporativos.
- A Companhia se reserva o direito de obter acesso ou monitorar o conteúdo produzido ou transitado pelos equipamentos e recursos corporativos, não devendo haver expectativa de privacidade no uso dos recursos fornecidos.
- Não acessar sites de pornografia ou com conteúdo antiético ou imoral.
- Não compartilhar senhas pessoais, credenciais/crachás e não deixar telas de computadores/notebooks desbloqueadas.
- Não fazer downloads de softwares não licenciados, sem autorização prévia e sem conformidade com os normativos de Segurança da Informação da Companhia.
- Restringir o acesso a informações confidenciais somente a pessoas autorizadas, resguardando-as de qualquer acesso interno ou externo não consentido, manipulação ou destruição, tanto intencional quanto acidental.
- Preservar as informações e o know-how (conhecimentos, tecnologias, métodos, processos, sistemas), criados ou circulados internamente, que, por serem de propriedade intelectual da TAESA, não podem ser utilizados sem prévia autorização para elaboração de palestras, seminários, material de treinamento ou trabalhos acadêmicos, nem repassados a terceiros, conforme normativo interno.
- Informar imediatamente a área de Tecnologia da Informação da Companhia caso tenha conhecimento ou suspeita de vazamento de informações confidenciais e/ou dados pessoais.

Informações contábeis e financeiras

- Manter registros financeiros e contábeis precisos em estrito cumprimento às legislações nacionais e internacionais aplicáveis, refletindo sua real situação patrimonial.
- Realizar negócios e transações comerciais com idoneidade e transparência.
- Assegurar o acesso apropriado às informações contábeis e financeiras, com isonomia, atendendo à regulamentação do mercado de capitais.

Controles Internos

A TAESA dispõe de um sistema de Controles Internos para proteger a Companhia de eventos que possam afetar o negócio e para contribuir no seu fortalecimento e eficiência econômica e operacional, composto por mecanismos capazes de mitigar riscos em níveis aceitáveis pela Companhia. Os principais riscos são monitorados periodicamente pela área responsável, que avalia a eficácia e eficiência do sistema de Controles Internos com base na gestão de riscos corporativos.

Comunicação e treinamento

A TAESA se compromete a manter todos os seus colaboradores informados, envolvidos e capacitados através do Plano de Comunicação e Treinamento, com o objetivo de compartilhar as regras do Código de Ética e Conduta, disseminar os Valores e normativos da Companhia e construir um ambiente de trabalho transparente, ético e respeitoso.

Os colaboradores elegíveis devem garantir o cumprimento dos prazos de execução dos treinamentos obrigatórios.



Imprensa

- Relacionar-se com a mídia por intermédio da área de Comunicação da Companhia e orientar-se pelos princípios da transparência, veracidade, confiabilidade e respeito na informação, respeitando o sigilo necessário para preservação dos interesses da TAESA.
- Somente é permitido falar em nome da TAESA, representar a Companhia em eventos internos e externos e nas redes sociais quando designado e orientado pela área de Comunicação da Companhia, a fim de garantir o alinhamento do discurso institucional, a segurança da informação, preservar a imagem reputacional da TAESA e a própria imagem profissional.

08. Compromissos da TAESA com a Coletividade

A TAESA se compromete a:

- executar as obrigações com a sociedade que derivam da função social da empresa e da concessão com a segurança, continuidade e qualidade;
- respeitar a aceitação social, a cultura local, o ambiente e o interesse das comunidades locais e nacionais onde atua, limitando, quando possível, o impacto no território e incentivando, no que couber, o desenvolvimento territorial e a melhoria da qualidade de vida;
- adotar critérios transparentes e democráticos ao selecionar convênios, termos ou contratos de patrocínio com pessoa física ou jurídica para promoção de iniciativas de valor social, humanitário e cultural como elemento de participação para o crescimento das comunidades em que atua.

As atividades patrocinadas, que possam se referir a temas culturais, esportivos, sociais, educacionais, devem estar de acordo com os normativos de patrocínio da TAESA, com a legislação vigente e em conformidade com o fortalecimento da imagem da Companhia.



Segurança, saúde e meio ambiente

- É de responsabilidade de todos a seguir as medidas preventivas na realização das atividades.
- A TAESA proíbe o consumo de drogas ilícitas e a prática de jogos de azar ilegais no ambiente de trabalho, a ingestão de bebidas alcoólicas durante o horário de expediente e o uso de tabaco/cigarro eletrônico dentro do espaço físico da Companhia.
- Todas as orientações de Saúde e Segurança do Trabalho, contidas nos normativos e comunicados oficiais da TAESA, devem ser praticadas para preservação da integridade dos colaboradores da Companhia.
- Em atendimento às Regras de Ouro da TAESA, todos os colaboradores devem adotar e promover o comportamento seguro indicado para a realização das atividades, com o objetivo de evitar acidentes de trabalho.
- A TAESA se compromete a cumprir os requisitos para coleta, utilização, guarda, reutilização, reciclagem e descarte correto de materiais e resíduos gerados por suas atividades.
- Todos os colaboradores são periodicamente submetidos a exame médico ocupacional, conforme previsto pela legislação e de acordo com as orientações da área responsável, além de terem disponíveis várias ações de bem-estar e do Programa de Qualidade de Vida, que têm por objetivo o fortalecimento do equilíbrio físico e emocional de todos.





09.

Compromissos da TAESA com Acionistas, Analistas Financeiros e Investidores

A TAESA se compromete a:

- manter uma gestão prudente que harmonize os objetivos econômico-financeiros de mercado com a imagem institucional da Companhia;
- não favorecer, intencionalmente ou de fato, categorias específicas de acionistas ou acionistas únicos por qualquer meio, inclusive não se utilizar de informações sigilosas;
- comunicar-se com os acionistas e disponibilizar as informações necessárias de forma transparente, tempestiva, proativa, precisa, responsável e igualitária com relação a todos os investidores e acionistas;
- adotar um Sistema de Governança Corporativa responsável e de acordo com o previsto pelo Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (IBGC), que prevê as melhores práticas reconhecidas no mercado;
- adotar e desenvolver um sistema de gestão, antecipação e controle dos riscos a fim de proteger os interesses da TAESA e garantir a continuidade do negócio;
- considerar, em matéria de comunicação das informações, procedimentos adequados e descritos nos normativos de divulgação de fatos relevantes, de negociação de valores mobiliários de emissão própria e de transações com partes relacionadas, conduzida pela área de Relações com Investidores da Companhia;
- não permitir empréstimos em favor do controlador e dos administradores da Companhia.
- guardar sigilo de informações relativas a ato ou fato relevante às quais tenha acesso privilegiado, até sua divulgação ao mercado.

10.

Compromissos da TAESA com Autoridades e Órgãos de Regulamentação

No caso da TAESA, as autoridades reguladoras são a Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel), o Operador Nacional do Sistema (ONS), o Ministério de Minas e Energia (MME), a Comissão de Valores Mobiliários (CVM), a Empresa de Pesquisa Energética (EPE), dentre outras.

A TAESA se compromete a:

- pautar as relações com órgãos e/ou entidades públicas e autoridades de governo, nacionais ou internacionais, nos princípios da ética, integridade e transparência;
- comunicar-se com qualquer autoridade regulamentadora com o objetivo de disponibilizar as informações necessárias de forma tempestiva e coerente com os normativos internos;
- cumprir e atender integralmente à Lei de Lavagem de Dinheiro ou Ocultação de Bens, Direitos e Valores (Lei 9.613/98);
- colaborar para a definição de regras do setor, quando aplicável;
- não se colocar em situações de conflito de interesses com empregados das autoridades e instituições de regulamentação do setor e/ou agentes públicos, a fim de evitar todo tipo de fraude ou ilícito;
- realizar o mapeamento e monitoramento de Pessoas Politicamente Expostas (PPE) e seus respectivos vínculos com colaboradores da Companhia, a fim de evitar quaisquer situações que configurem possível conflito de interesses.



11.

Compromissos da TAESA com Instituições e Associações

A TAESA se compromete a:

- instaurar canais eficazes e transparentes de comunicação com instituições regionais, nacionais e internacionais, a fim de garantir a ética e integridade nas relações;
 - adotar medidas adequadas para prevenir infrações e atos lesivos à Administração Pública
- (Lei Antitruste 12.529/2011 e Lei de Improbidade Administrativa 8.429/92);
- adotar comportamentos coerentes com a finalidade e os critérios das associações de representação das quais participa.



12.

Relacionamento com Parceiros de Negócios, Fornecedores e Terceiros

Na TAESA, compreendemos que nossos parceiros de negócios, fornecedores e terceiros são essenciais para o sucesso e a sustentabilidade de nossas operações. Por isso, disponibilizamos o Código de Conduta para Parceiros de Negócios, Fornecedores e Terceiros e adotamos práticas de transparência e integridade em todos os nossos processos de seleção e gestão de parceiros.

Este capítulo do Código de Ética e Conduta detalha os princípios e as expectativas que norteiam nossos relacionamentos, alinhando nossas ações à busca por um desenvolvimento sustentável e à promoção de uma cultura de integridade no ambiente empresarial, além de preservar nossa reputação e imagem.

Seleção de fornecedores

A escolha de fornecedores pela TAESA é um processo criterioso que leva em consideração diversos fatores essenciais para o estabelecimento de parcerias sólidas e duradouras. Entre os critérios avaliados, destacam-se:

- Competência técnica e qualidade dos serviços e produtos fornecidos.
- Saúde financeira e estabilidade econômica.
- Adesão a práticas de sustentabilidade e responsabilidade social.
- Conformidade com normas de Segurança, Meio Ambiente e Saúde.
- Compromisso com a integridade e ética empresarial.
- Oferta de melhor relação custo-benefício, considerando as necessidades a longo prazo da TAESA.

[Acesse aqui o Código de Conduta para Parceiros de Negócios, Fornecedores e Terceiros](#)

Princípios de conduta no processo de contratação

Na TAESA, devemos:

- assegurar a imparcialidade durante todas as etapas do processo de contratação, garantindo igualdade de acesso à informação e oportunidades sem discriminação ou privilégio;
- estabelecer processos de concorrência transparentes com critérios objetivos, de maneira isenta e clara, visando à seleção e contratação justa de fornecedores;
- respeitar os limites das alçadas internas, ciclos de aprovações e regras de negócio vigentes, evitando desvios do processo;
- especificar de modo expresso, na previsão dos contratos, a aderência ao Código de Ética e Conduta da TAESA e ao Código de Conduta para Parceiros de Negócios, Fornecedores e Terceiros.

Exigências para nossos fornecedores

- Manter a confidencialidade das informações acessadas, tanto previamente quanto pós-seleção e contratação.
- Promover remuneração justa e digna, e acesso a treinamentos e promoção de seus colaboradores.
- Seguir as etapas e obrigações listadas nas Condições Gerais de Fornecimento, enviadas junto da abertura do Processo de Cotação.
- Enviar Notas Fiscais com as informações e dentro do prazo, conforme orientação da TAESA.
- Garantir a adequação das condições de alojamento para seus empregados, promovendo saúde e bem-estar.
- Garantir compromisso e qualidade no escopo fornecido, gerando bons resultados no processo de avaliação de desempenho.
- Assegurar o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) por todos os colaboradores.
- Manter um ambiente de trabalho que respeite a diversidade e a inclusão, considerando todos os perfis dentro das capacidades estabelecidas para o cargo.
- Cumprir com o pagamento pontual de salários, encargos e benefícios, respeitando as normas trabalhistas e previdenciárias vigentes.
- Realizar a manutenção e atualização do cadastro em nosso portal de homologação durante toda a vigência do contrato.
- Comprometer-se a não empregar e/ou subcontratar empresas que utilizam mão-de-obra infantil, escrava e/ou análoga à escrava, tampouco que admitem a prática de assédio e discriminação.
- Quando concluído o fornecimento, solicitar o atestado de capacidade técnica como diferencial para futuras concorrências com a TAESA.

13.

Proibições aos Colaboradores

É estritamente proibido aos colaboradores da TAESA:

- estabelecer relações comerciais com parceiros que apresentem histórico de atividades ilegais, incluindo corrupção, lavagem de dinheiro, improbidade administrativa, evasão fiscal, sonegação, contrabando, suborno e pagamento de facilitação, dentre outras condutas ilícitas;
- utilizar a posição de mercado ou o porte da TAESA para obter vantagens indevidas (pessoais, diretas ou indiretas) de fornecedores, prestadores de serviço ou instituições em negociações ou que mantenham relações com a TAESA;
- omitir das áreas responsáveis a identificação de qualquer irregularidade, fraude ou falsificação identificada;
- realizar contratações indicadas pelo Poder Público sem o devido processo de seleção pela área de Suprimentos da Companhia;
- engajar-se em contratações que não atendam aos rigorosos critérios de seleção da TAESA;
- contratar, influenciar na contratação ou ser responsáveis pela gestão de fornecedores com os quais tenham vínculo de parentesco em qualquer grau;
- contratar fornecedores ou prestadores de serviços que subcontratem suas atividades com agentes públicos (ou os tenham em quadro societário) que tenham processos relacionados com o negócio da TAESA.

Indicação

O colaborador pode sugerir fornecedores e parceiros para a TAESA (inclusive parentes), desde que não tenha influência nem participação no processo de tomada de decisão sobre essa contratação.



14.

Brindes, Presentes, Hospitalidade, Entretenimento, Viagens e Refeições

Na TAESA, valorizamos a transparência e a integridade em todas as nossas interações. Compreendemos que presentes, brindes e convites para eventos podem ser gestos simpáticos que fortalecem laços profissionais. No entanto, é essencial mantermos vigilância para garantir

que essas cortesias não sejam interpretadas como tentativas de influenciar decisões ou ganhar favores indevidos. Nosso Código de Ética e Conduta reflete esse compromisso orientando sobre como lidar com essas situações com discernimento e responsabilidade.

O que é?

Brindes

Itens de baixo valor, como cortesia, geralmente de caráter promocional, sem finalidade comercial direta para lembrar a marca, usualmente com o logotipo inserido.

Exs.: caneta, chaveiro, calendário, etc.

Presentes

Itens com valor comercial, com o intuito de agradar ou marcar uma ocasião especial.

Exs.: caixa de chocolates, bebidas importadas, buquê de flores, etc.

Hospitalidade

São serviços ou despesas com transporte, alimentação, hospedagem, cursos, seminários, congressos, eventos técnicos, feiras, que não sejam exclusivos apenas para a TAESA e que tenham relação com atividades profissionais.

Ex.: visita à fábrica do fornecedor, workshops, conferências, reuniões em outros estados e país, etc.

Refeições

Envolve alimentação com clientes, parceiros de negócios ou funcionários em ocasiões de negócios.

Ex.: almoço.

Entretenimento

Refere-se a ingressos para eventos culturais ou esportivos.

Exs.: shows, jogo de futebol, teatro, torneio, etc.

[Acesse aqui o normativo](#)

Orientações para colaboradores

A troca de presentes e convites deve sempre seguir os mais altos padrões éticos e refletir nosso compromisso com a integridade e a responsabilidade. Adotamos procedimentos claros para prevenir práticas inadequadas, incluindo corrupção e suborno, assegurando que nossas ações sejam sempre transparentes e justas.

Declaração Obrigatória: todos os colaboradores devem declarar o recebimento para a área de Compliance da Companhia de quaisquer brindes, convites, hospitalidade e entretenimento. Isso inclui itens com ou sem a marca da empresa ofertante.

[Acesse aqui o formulário](#)

PODE

✔ Realizar reuniões de negócios

É permitido organizar ou participar de refeições de negócios, desde que:

- não sejam oferecidas/recebidas com o intuito de recompensar alguém ou em um contexto de troca de favores ou benefícios comerciais;
- não sejam geradas obrigações ou contrapartidas para a TAESA de forma a evitar conflito de interesses.

✔ Participar de eventos profissionais com suporte

Está autorizado aceitar convites para viagens e hospedagem com o objetivo de participar de eventos profissionais, como palestras e congressos. Isto é permitido quando:

- forem formalmente aprovados em conformidade com normativo interno, assegurando que todas as atividades externas estejam alinhadas com os interesses da Companhia;
- não houver conflito de interesses, ou seja, sua participação não deve ser vista como uma forma de favorecimento na relação comercial e interferência na imparcialidade das suas funções.

NÃO PODE

⊗ Aceitar hospitalidade extensiva a familiares

Não deve aceitar propostas de viagem ou hospitalidade que se estendam a familiares ou pessoas próximas. A aceitação de tais ofertas pode ser vista como potencial conflito de interesses e prejudicar a imparcialidade e a integridade profissionais.

⊗ Aceitar dinheiro ou equivalentes como presente

Não é permitido aceitar dinheiro de qualquer espécie, por quaisquer meios, vale-presentes e/ou vouchers. Ao seguir essas diretrizes, você contribui para manter a integridade e a ética no ambiente de trabalho, garantindo relações comerciais transparentes e justas.



15.

Conflito de Interesses

Credibilidade e confiança combinam com integridade

Conflito de interesses (Lei 12.813/2013) é a situação em que um colaborador, por conta de um interesse próprio/pessoal, pode ser influenciado a agir contra os princípios, objetivos ou interesses da Companhia. Ele pode tomar uma decisão ou atitude inadequada ou deixar de cumprir algumas de suas responsabilidades. Atitudes e escolhas movidas por interesses conflitantes podem abalar a confiabilidade e a credibilidade da Companhia. O sucesso da TAESA depende também da nossa habilidade de tomar decisões que não sejam influenciadas por conflitos de interesses.

A aparência de um conflito de interesses (parecer que ele existe) pode ser tão prejudicial para a marca e a reputação quanto um verdadeiro conflito de interesses. Por isso, temos a obrigação de evitar situações que possam deixar margem para questionar nosso julgamento e nossa objetividade. São diversas as situações que podem abrir espaço para conflitos de interesses dentro da Companhia. Vínculos familiares, afetivos ou financeiros entre colaboradores ou de colaboradores com pessoas ligadas a fornecedores da TAESA são alguns exemplos.

Sempre

- Reflita se uma situação pode criar um conflito de interesses real ou percebido e como isso pode ser compreendido pelos outros.
- Discuta qualquer possível conflito com seu gestor, com a área de Gente ou com a área de Compliance o mais cedo possível, sendo aberto e transparente sobre a situação.
- Siga os normativos estabelecidos para reportar e gerenciar conflitos de interesses.

Nunca

- Oculte ou deixe de reportar qualquer conflito de interesses real, potencial ou percebido.

[Acesse aqui o normativo](#)

Parentesco e relacionamento afetivo entre colaboradores

O trabalho e o propósito da TAESA são pautados por relações humanas. Logo, respeitamos profundamente os vínculos entre os nossos colaboradores. Entretanto, alguns limites são necessários para que situações não sejam caracterizadas

como conflito de interesses. As condutas adequadas vão assegurar que não haverá nenhum favorecimento ou privilégio, independentemente do grau de parentesco ou do tipo de relacionamento em questão.

Na TAESA, é permitido:

indicação de familiares para nossos processos de seleção e contratação, desde que:

- o vínculo com a pessoa indicada seja informado formalmente;
- seja assumida uma posição isenta, sem nenhuma participação no processo, a fim de assegurar que o candidato seja submetido a todas as etapas, sem exceção.



Na TAESA, é proibido:

- contratar colaborador com qualquer grau de parentesco ou com relacionamento afetivo para exercer atividade com subordinação direta;
- contratar colaborador com qualquer grau de parentesco ou com relacionamento afetivo para cargos que envolvam relacionamento operacional dos colaboradores, como supervisionar; analisar ou influenciar avaliação de trabalho; aprovar ponto, pagamentos ou benefícios; e influenciar gestão e/ou decisão (mesmo sem subordinação direta).



Vínculos pessoais

É dever de cada um declarar a existência de vínculos pessoais à área de Compliance da Companhia, que deve avaliar a existência do conflito de interesses, ainda que potencialmente. Em caso de

conflito, seja real ou potencial, o envolvido deve se abster, inclusive fisicamente, de participar das discussões e das deliberações que possam gerar conflito de interesses.

[Acesse aqui o formulário](#)



16.

Atividades Profissionais Externas

Todos buscamos sempre a excelência, fazendo o nosso melhor pela TAESA. Mas, eventualmente, além dessas atribuições, podemos, sim, ter outras atividades profissionais externas. No entanto, destacamos que essa situação não pode interferir na atuação do colaborador na Companhia. Valorizamos o comprometimento de cada colaborador com a TAESA e, por isso, é importante estabelecer diretrizes para o exercício de serviços paralelos.

É permitido ao colaborador:

desempenhar atividades profissionais externas desde que:

- não conflitem com os negócios, os interesses e o setor de atuação da TAESA e sejam realizadas fora do horário de trabalho;
- não prejudiquem seu rendimento nas funções exercidas na Companhia;
- não utilizem infraestrutura ou informações da TAESA sem prévia autorização conforme normativo interno.

O colaborador não pode:

- utilizar tempo, nome, marca, logomarca ou recursos da TAESA para realizar trabalho externo ou para uso particular de atividades comerciais, como oferta de serviços ou propaganda;
- manter atividades paralelas ou ser sócio, direta ou indiretamente, de empresa concorrente aos negócios da TAESA e/ou conflitante com esses negócios.

17. Canal de Ética

Confiança ao relatar

Na TAESA, valorizamos a comunicação aberta e honesta. Todos devem se sentir confortáveis para fazer perguntas e levantar questões sem receio de retaliação ou punição. Isso é muito importante porque fortalece nossa cultura de integridade e ajuda a Companhia a tratar possíveis complicações antes que se tornem problemas maiores.

Aqui, o colaborador tem espaço e liberdade para se manifestar com segurança. Afinal, cada um de nós é responsável para que nossa conduta ética e transparente seja sempre uma realidade.



Para dúvidas, procure a área de Compliance!

Buscar orientação quando surgem dilemas éticos, conflitos de interesses, dúvidas de interpretação e mesmo situações não previstas no Código de Ética e Conduta também é uma forma de atuar com integridade. Para isso, os colaborado-

res podem mandar e-mail à área de Compliance (compliance@TAESA.com.br), que é o principal canal de consulta para dúvidas e orientações relacionadas à ética na TAESA.

Comunique comportamentos inadequados no Canal de Ética!

Ao vivenciar, testemunhar ou tomar conhecimento de uma conduta ou suspeita que configure descumprimento das orientações do Código de Ética e Conduta, leis vigentes ou procedimentos internos, é preciso relatar o fato ao Canal de Ética.

A plataforma tem total garantia de sigilo e é administrada por empresa terceirizada e independente. A área de Compliance realiza apuração das possíveis violações, e as denúncias recebidas são verificadas com independência, imparcialidade, cautela, responsabilidade e de forma justa.

Não é obrigatória a identificação de quem faz a denúncia no Canal de Ética caso a pessoa prefira preservar seu anonimato. É possível acompanhar o andamento e incluir novas informações ao relato por meio do número de protocolo fornecido no momento do registro do relato. O Canal de Ética pode ser acessado por todos os públicos (colaboradores, terceiros, fornecedores e parceiros) e está disponível 24 horas por dia, todos os dias.

Não retaliação

Em nosso ambiente de trabalho, a TAESA incentiva a comunicação e proporciona todo o apoio para que colaboradores e parceiros de negócio façam questionamentos e levanten questões éticas, denúncias de desvio de conduta ou indícios de comportamento inadequado. Portanto, não é admitida nenhuma forma de retaliação ou punição a qualquer pessoa que apresente questionamentos quanto ao cumprimento do Código de Ética e Conduta e ao denunciante de boa-fé (relato honesto e responsável, mesmo que, após a apuração, o fato não seja considerado um desvio comprovado).

Que situações podem ser relatadas no Canal de Ética?

Comportamentos ou suspeitas de atitudes em desacordo com este Código de Ética e Conduta relacionados a colaboradores, fornecedores, clientes e parceiros da TAESA.

Por que devo denunciar?

Um desvio de conduta pode afetar o clima no ambiente organizacional, a motivação, a produtividade, a qualidade do serviço, a imagem da TAESA, os resultados financeiros e, por fim, a capacidade empresarial de gerar emprego e renda.

18.

Violações e Descumprimentos

A violação e o descumprimento deste Código de Ética e Conduta são passíveis de medidas disciplinares e/ou legais previstas.

A aplicação será definida pela Comissão de Ética de acordo com a gravidade da infração e as diretrizes definidas nos normativos vigentes.

Contatos do Canal de Ética



contatoseguro.com.br/pt/taesa



0800 800 6080

19.

Termo de Compromisso e Adesão

Eu, _____, declaro que recebi, li e compreendi o Código de Ética e Conduta da TAESA. Comprometo-me a cumprir, respeitar e aderir integralmente às diretrizes, aos deveres e compromissos estabelecidos pela Companhia.

Declaro, ainda, que fui comunicado(a) da obrigatoriedade de pautar minhas ações sempre em conformidade com essas regras em todas as situações e circunstâncias que estejam, direta ou indiretamente, ligadas com as atividades prestadas para a TAESA, durante a vigência do meu contrato e após, no que couber.

Estou ciente que, em caso de descumprimento, estarei sujeito(a) à aplicação das medidas disciplinares cabíveis e à legislação prevista, respectivamente. Tenho ciência da existência dos demais normativos da Companhia e, caso a qualquer momento eu tome conhecimento de quaisquer violações ao Código e a normativos da TAESA ou à legislação vigente, tanto ocorridas ou que possam ocorrer no futuro, comprometo-me a prontamente relatar essa informação à TAESA no Canal de Ética.

[Cidade], [Data da assinatura]

[Cargo ou função]

[Assinatura]